



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 198/2017

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2230 de 30 de maio de 2017,

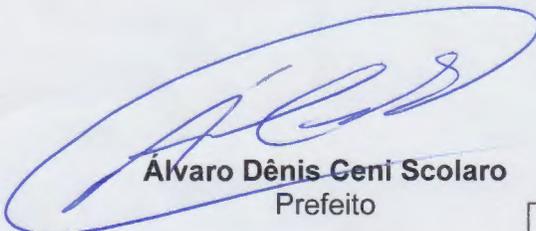
CONSIDERANDO que no período previsto para a concessão da progressão a mesma não foi efetuada por estar impedida de acordo com o artigo 38 da Lei Complementar 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - E FAZ A PUBLICIDADE que fica concedida a Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Francinele Dalmolim, matrícula funcional.nº 1087-7, passando do nível VI para o nível VII a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 12 DE JUNHO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1380 de 20/06/2017 Pg. 11